

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHAPORTARIA Nº 591
DE 02 DE maio DE 2023

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. JOZE CARLOS VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, Gestor da Ata de Registro de Preços.
- II. JACINTO SILVA DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 4368, CPF: 030.149.985-32 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.
- III. RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 070.082.265-86- Fiscal Titular, das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
- IV. GABRIELA LOPES ALVES MONTALVÃO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat.3223 CPF: 046.093.205-50 Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.
- V. MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 214, CPF: 048.859.635-16 - Fiscal Titular das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

- I. EDINALIA ÁVILA FONTES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Mat. 4257, CPF: 001.082.805-27 – Fiscal suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



- II. JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 449, CPF: 299.515.358-44- Fiscal Suplente das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.
- III. ESTÉFANE SANTOS CAVALCANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 4080 CPF: 058.872.185-92 Fiscal Suplente, das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
- IV. JOSE CARLOS DA COSTA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Mat.1834 CPF: 003.521.965-30 Fiscal Suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2022 – SRP - PMI, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 09/2023.	Vigência da Ata de Registro de Preços
ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA; JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA; VIVA DE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	Registro de Preços visando futuras contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha/SE.	12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 09/2023 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 30/2022 – SRP – PMI e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 010/2023.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 02 DE
Maio DE 2023.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

Joze Carlos Viana
JOZE CARLOS VIANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Jacinto Silva de Jesus
Nome: JACINTO SILVA DE JESUS
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Edinalia Ávila Fontes
Nome: EDINALIA ÁVILA FONTES
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Raelisson Moreira dos Santos
Nome: RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Estéfane Santos Cavalcante
Nome: ESTÉFANE SANTOS CAVALCANTE
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Gabriela Lopes Alves Montalvão
Nome: GABRIELA LOPES ALVES MONTALVÃO
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Jose Carlos da Costa Filho
Nome: JOSE CARLOS DA COSTA FILHO
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Maria Hortência Sousa Santos
Nome: MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 02 / 05 /2023.
Josefa Adriana Cardoso dos Santos
Nome: JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS
Fiscal da ARP- Substituto